

DECRETO Nº 17.625, de 28 de junho de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, ao servidor João Luiz Oliveira Guimarães.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **João Luiz Oliveira Guimarães**, inscrito no CPF nº 124.276.910-20 e no PASEP nº 1700181761-7, portador da matrícula funcional nº 3735/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico, nível 17, classe III**, com jornada de trabalho de **10hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 5.578,64 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Lages (SC), 28 de junho de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito